



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**III PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO CONCILIADOR NO  
ÂMBITO DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO**

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, nos termos da Resolução nº 039/2010, abre processo seletivo para admissão de estagiário conciliador remunerado destinado aos alunos regularmente matriculados entre o 4º ao 8º períodos do curso de Direito conforme as disposições abaixo:

**1- CONDIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - Somente poderá participar da Seleção de estagiário conciliador, estudante regularmente matriculado a partir do 4º período até o 8º período do curso de Direito, inclusive com frequência efetiva em instituição de ensino integrante da rede pública ou privada.

1.2 - Os candidatos que possuem vínculo de estágio com o Poder Judiciário Estadual **NÃO** estão impedidos de participar do processo de Seleção.

**2 - DAS INSCRIÇÕES**

2.1 - As inscrições deverão ser efetuadas no período de **16/05/2011 a 25/05/2011**, através do site do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, ([www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)).

2.2 - O candidato deverá preencher devidamente a ficha de inscrição, informando corretamente os dados solicitados, especialmente o número do documento de identidade.

2.3 - Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

2.4 - O candidato deverá emitir a guia, para pagamento da taxa do item 2.3, que estará disponibilizada junto com a ficha de inscrição e efetuar-lo **SOMENTE** em uma das agências do Banco BANESTES, mediante depósito identificado. (Manual de impressão da guia de depósito- Anexo II)

2.5 - Não serão aceitas as inscrições com pagamento da taxa fora do prazo estipulado no item 2.1.

2.6 - Não será aceito pedido de isenção de taxa de inscrição.

2.7 - Em nenhuma hipótese será feita a devolução da taxa da inscrição, a não ser que o Processo Seletivo não se realize.

2.8- Não serão aceitas inscrições realizadas por via postal, fax ou qualquer outra via que não a especificada no Edital. Da mesma forma, não serão aceitas inscrições cuja taxa tenha sido paga por depósito em caixa eletrônico ou em conta corrente, por transferência, DOC, ordem de pagamento ou por qualquer outra forma que não pelo boleto bancário.

2.9 - As informações e dados cadastrais registrados na ficha de inscrição eletrônica são de exclusiva responsabilidade do candidato, reservando-se o Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.10 - Não serão aceitos, EM HIPÓTESE ALGUMA, pedidos de alteração de função ou de Comarca, após a realização da inscrição.

2.11 - As inscrições efetuadas somente serão consideradas deferidas, após a comprovação do pagamento do valor da inscrição pela instituição financeira.

2.12 - Será publicada 05 (cinco) dias após o término do prazo indicado no item 2.1, no site do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, a lista das inscrições deferidas.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

2.13 - Caso o nome do candidato que estiver com sua inscrição regular não conste na lista citada no item 2.10, o mesmo deverá entrar em contato com a Comissão do Processo Seletivo.

2.14 - O comprovante de inscrição do candidato inscrito estará disponível no site do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo ([www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)).

2.15 - O comprovante de inscrição deverá ser apresentado no ato da realização da prova, juntamente com um documento oficial reconhecido em todo Território Nacional (COM FOTO).

2.16 - O Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, ou por qualquer outro fator que tenha impossibilitado a transferência dos dados do candidato.

2.17 - Não serão aceitas as inscrições com pagamento da taxa fora do prazo estipulado por este Edital.

2.18 - Caso haja necessidade de condições especiais para submeter a prova escrita objetiva, o candidato portador, ou não, de deficiência deverá indicá-la na ficha de inscrição, indicando quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências da sua omissão.

**3 - DAS VAGAS**

3.1 - A presente seleção é destinada ao preenchimento de 01 vaga na Comarca de Guaçuí, 01 vaga na Comarca de Conceição da Barra e de outras que vierem a surgir no âmbito das demais Comarcas do Estado do Espírito Santo, mediante Cadastro de Reserva durante o período de validade do presente Processo Seletivo.

VITÓRIA	Cadastro de Reserva
VILA VELHA	Cadastro de Reserva
SERRA	Cadastro de Reserva



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CARIACICA	Cadastro de Reserva
VIANA	Cadastro de Reserva
ARACRUZ	Cadastro de Reserva
BARRA DE SÃO FRANCISCO	Cadastro de Reserva
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	Cadastro de Reserva
COLATINA	Cadastro de Reserva
GUARAPARI	Cadastro de Reserva
ITAPEMIRIM	Cadastro de Reserva
LINHARES	Cadastro de Reserva
MARATAÍZES	Cadastro de Reserva
NOVA VENÉCIA	Cadastro de Reserva
SÃO MATEUS	Cadastro de Reserva
ALEGRE	Cadastro de Reserva
BAIXO GUANDU	Cadastro de Reserva
CASTELO	Cadastro de Reserva
CONCEIÇÃO DA BARRA	01
AFONSO CLÁUDIO	Cadastro de Reserva
DOMINGOS MARTINS	Cadastro de Reserva
ECOPORANGA	Cadastro de Reserva
GUAÇUÍ	01
IBIRAÇU	Cadastro de Reserva
MIMOSO DO SUL	Cadastro de Reserva
PANCAS	Cadastro de Reserva
IÚNA	Cadastro de Reserva
SÃO GABRIEL DA PALHA	Cadastro de Reserva

3.2 - Serão convocados os candidatos aprovados, de acordo com a classificação e a existência de vagas.

3.3 - Os candidatos portadores de deficiência terão o direito a concorrer a todas as vagas oferecidas, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas, observando-se a classificação obtida, para provimento de vagas cujas atribuições sejam compatíveis com as necessidades especiais de



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

que sejam portadores. No caso de resultado da aplicação ser fracionário, este será arredondado para o número inteiro seguinte.

3.4 - Não preenchida por candidatos portadores de deficiência as vagas reservadas, estas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com a estrita observância da ordem de classificação do processo seletivo.

**4 - DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 - O Processo Seletivo consistirá em duas fases distintas, nos termos da Resolução nº 039/2010.

4.2 - A primeira fase será por meio de prova escrita objetiva, contendo 50 (cinquenta) questões, cada uma no valor de 02 (dois) pontos, onde serão aferidos conhecimentos em Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direitos Civil e Processual Civil, Direitos Penal e Processual Penal, Lei 9.099/95, Lei 11.340/06, Lei 11.343/06 e Lei nº 12.153/09 (conforme Anexo I).

4.3 - A prova terá duração de 3 (três) horas.

4.4 - Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações incorretas na prova, tais como: dupla marcação, marcação rasurada e campo de marcação não preenchido.

4.5 - As marcações incorretas no cartão resposta da prova acarretarão sua anulação.

4.6 - A prova será realizada sem consulta a qualquer tipo de material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos, bem como a utilização de aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, gravador, pager, notebook, etc...), livros, anotações, dentre outros materiais.

4.7 - Somente os candidatos aprovados na primeira fase, estarão habilitados a serem convocados de acordo com a existência de vagas e observada a ordem de classificação, para participar da segunda fase, que consistirá em frequência e aproveitamento a curso de formação de estagiários conciliadores a ser ministrado pela Escola da Magistratura, com carga horária de 20 (vinte horas) e nota mínima 07 (sete), com caráter eliminatório.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**5 - DA DATA E LOCAL DE PROVA**

5.1 - O Processo de Seleção será realizado no dia 03/07/2011 (domingo), com início às 14h e término às 17h (horário local), em local a ser publicado no Diário da Justiça, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência.

5.2 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica azul ou preta, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.

5.3 - O candidato que não apresentar documento de identidade oficial com foto não poderá realizar a prova.

5.4 - Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas, após o fechamento dos portões, que ocorrerá, impreterivelmente, às 14:00 horas, horário local.

**6 - DA APROVAÇÃO**

6.1 - Serão considerados aprovados na primeira fase e habilitados à segunda fase os candidatos que alcançarem a nota mínima correspondente a 50% (cinquenta por cento) da prova escrita objetiva.

6.2 - A classificação dos candidatos far-se-á na ordem crescente das notas obtidas na prova escrita objetiva, observando os critérios de desempate, quando for o caso.

6.3 - Em caso de empate, será selecionado o candidato que estiver cursando o período mais avançado (entre o 4º e 8º períodos) do curso de direito e, sucessivamente, aquele que tiver maior idade.

**7 - DO RESULTADO FINAL**

7.1 - O resultado do exame será apurado no mesmo dia da realização da prova, a partir das 18:30 h, no Salão Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça e aberto a todos os interessados.

7.2 - No dia 04/07/2011 (segunda-feira), o resultado será publicado no Diário da Justiça.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**8 - DOS RECURSOS**

8.1 - Os recursos contra o Processo de Seleção poderão ser interpostos até 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do respectivo resultado, devendo ser entregue no Protocolo do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

8.2 - O recurso deverá ser:

- a) apresentado em formato livre;
- b) apresentado em folhas separadas para cada questão questionada;
- c) transcrito em letra de forma ou impresso, contendo obrigatoriamente, para cada questão, o nome do candidato, o número de sua inscrição, o número da questão contra a qual recorre, alegações e seus fundamentos, comprovando-as com citação de artigos de legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores e anexando, sempre que possível, cópia da documentação comprobatória;
- d) assinado pelo candidato.

**9 - - BANCA EXAMINADORA**

**9.1** - A Banca Examinadora do III Processo Seletivo para função de Estagiário Conciliador do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, será composta pelos seguintes Magistrados:

- Dr. Rodrigo Ferreira Miranda (Presidente da Banca Examinadora)
- Dr. Carlos Magno Moulin Lima (Membro da Banca Examinadora)
- Dr. André Lamego Schuler (Membro da Banca Examinadora)

**10 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

10.1 - O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da divulgação do resultado final.

**11 - DA ADMISSÃO**

11.1 - Todos os candidatos aprovados e classificados para as vagas existentes deverão **OBRIGATORIAMENTE** participar do curso de formação de estagiário



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

conciliador a ser ministrado pela Escola da Magistratura, onde serão avaliadas e aprimoradas as habilidades técnicas específicas para o exercício da função, sob pena de desligamento imediato do estágio.

11.2 - Os candidatos aprovados e classificados na primeira fase e que não forem eliminados na segunda fase, obtendo o respectivo certificado de aproveitamento COM APTIDÃO para o exercício da função, serão admitidos na forma dos §§ 6º a 10º, do art. 2º da Resolução 039/2010.

11.3 - O candidato deverá apresentar, no ato da assinatura do Termo de Compromisso, os seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade (com foto) e CPF;
- b) Declaração da Instituição de Ensino de que se encontra devidamente matriculado, no curso de Direito entre o 4º e 8º períodos e que tenha concluído;
- c) Cópia do comprovante de residência;
- d) Declaração de que possui conhecimentos básicos em informática e digitação (Anexo III).

11.5 - Havendo divergência entre os dados informados na ficha de inscrição com os apresentados nos documentos acima descritos, o candidato será automaticamente desclassificado.

11.6 - O Termo de Compromisso assinado pelo estagiário conciliador não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

11.7 - Na hipótese do item 3.4, o candidato deverá anexar, no ato da assinatura do Termo de Compromisso, laudo médico original que indique a espécie e grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional das Doenças (CID), sendo este requisito indispensável, obrigatório e de responsabilidade exclusiva do candidato.

11.8- A função de estagiário conciliador será regida pela Lei 11.788/2008.

11.9 - Todos os gastos para comparecimento e participação do curso de instrução deverão ser custeados pelo próprio candidato aprovado, não havendo qualquer ônus para o Poder Judiciário.

## **12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - A aprovação e classificação geram para o candidato apenas a expectativa de contratação. O Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo reserva o





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

direito de proceder às contratações em número que atenda a necessidade de serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e vagas existentes.

12.2 - A inscrição do candidato implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.3 - A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou admissão, desde que verificada falsidade de declaração ou irregularidade nas provas e/ou documentos.

12.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Banca examinadora, conforme Resolução nº 039/2010, a quem compete dirimir as dúvidas de interpretação deste Edital.

Vitória, 10 de maio de 2011.

Des. Manoel Alves Rabelo  
Presidente do TJ/ES



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**ANEXO I - PROGRAMA**

**DIREITO CONSTITUCIONAL:** A Constituição: conceito, classificação e normas constitucionais. Poder Constituinte. Controle de Constitucionalidade de leis e atos normativos do Poder Público: Ação Direta de Inconstitucionalidade, Ação Direta de Constitucionalidade e Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Princípios Fundamentais da Constituição Federal de 1988. Direitos e garantias fundamentais: direitos e garantias individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, direitos políticos e partidos políticos. Da organização do Estado: da organização político administrativa da União, dos Estados Federados, dos Municípios, do Distrito Federal e dos Territórios. Da intervenção. Da Administração Pública: disposições gerais e serviços públicos. Da organização dos Poderes: do Poder Legislativo, do Processo Legislativo, do Poder Executivo, do Poder Judiciário e das Funções Essenciais à Justiça.

**DIREITO ADMINISTRATIVO.** Origem, objeto e conceito, fontes e princípios. Organização Administrativa: Administração direta e indireta, descentralização e desconcentração. Agentes Públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; acúmulo de cargos públicos; regime jurídico: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; responsabilidade do agente público. Poderes administrativos. Atos administrativos: conceito, classificação, espécies, requisitos, atributos, revogação e anulação. Serviços públicos. Controle da Administração Pública e Responsabilidade Civil da Administração.

**DIREITO CIVIL:** Fontes formais do direito positivo. Vigência e eficácia da lei. Conflitos de leis no tempo e no espaço. Hermenêutica e aplicação da lei. Das pessoas naturais: começo e fim da personalidade, capacidade de fato e de direito; Direitos da Personalidade; Ausência. Das Pessoas jurídicas: classificação; Pessoas jurídicas de direito público e de privado; Associações; Fundações; Personalidade jurídica; representação e responsabilidade. Registro civil das pessoas jurídicas. Domicílio; Domicílio da pessoa natural e da pessoa jurídica; Pluralidade e mudança de domicílio. Bens: classificação; Bens



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

públicos; Bens fora do comércio. Do Negócio Jurídico: Validade; Representação; Defeitos: erro, dolo, coação, simulação e fraude; Invalidade. Atos e fatos jurídicos: conceito e classificação; interpretação dos atos jurídicos; Atos Ilícitos; Prescrição e Decadência: causas suspensivas e interruptivas; Prazos. Obrigações: Definição; Elementos constitutivos; Fontes; Classificação; Modalidades; Liquidação; Solidariedade: Transmissão das Obrigações; Adimplemento e Extinção das Obrigações. Pagamento: do credor e do devedor; Objeto; Prova; Lugar e tempo; Mora. Do pagamento indevido por consignação e com sub-rogação; Dação em pagamento; Compensação; Novação; Remissão das dívidas; Inadimplemento das Obrigações: Mora, Perdas e Danos, Juros legais. Cláusula penal: Contratos: definição, classificação, formação, espécies, vícios redibitórios, evicção, contratos aleatórios, extinção do contrato, cláusulas especiais à compra e venda, preempção ou preferência, venda com reserva de domínio. Troca ou Permuta; Contrato estimatório; Contrato de Corretagem; Contrato de Transporte; Contrato de Seguro; Doação: revogação; Locação de coisas; Empréstimo: comodato, mútuo; Prestação de serviço; Empreitada; Depósito. Mandato: obrigação do mandatário e do mandante; Extinção. Jogo e da Aposta. Fiança. Transação. Compromisso. Promessa de Recompensa. Gestão de negócios. Pagamento indevido. Enriquecimento sem causa. Títulos de Crédito: ao portador; à ordem; nominativo. Responsabilidade civil: Obrigação de indenizar; Teoria da Culpa e do Risco; Dano moral; Liquidação das obrigações. Teoria da Imprevisão. Empresário: Capacidade; Sociedade: espécies, obrigações. Administração, dissolução, transformação, incorporação, fusão e cisão. Estabelecimento: nome, prepostos, escrituração. Direito das coisas: posse. Direitos Reais: propriedade, aquisição. Condomínio; Enfitese; Servidões. Direitos de Vizinhança. Usufruto. Uso. Penhor. Hipoteca e Anticrese.

**DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** Lei processual. Interpretação das leis processuais. Princípios fundamentais do processo civil. Jurisdição e competência: conceito, formas, limites e modificações da competência. Ação: conceito, classificação, espécies, natureza jurídica. Ação e Pretensão. Condições da ação. Partes e Procuradores: capacidade processual, deveres, responsabilidade, despesas e multas, substituição. Litisconsórcio e Assistência. Intervenção de terceiros. Ministério Público. Órgãos Judiciários e Auxiliares da Justiça. Juiz: Poderes, deveres e responsabilidade. Impedimentos e suspeição.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos processuais. Forma. Tempo, lugar, prazos e penalidades. Comunicações dos atos. Nulidades. Processo: formação, suspensão e extinção. Processo e Procedimento: disposições gerais. Procedimento Ordinário. Petição inicial: pedido e indeferimento. Resposta do réu: Disposições gerais; Contestação; Exceções processuais: incompetência, impedimento e suspeição. Reconvenção. Revelia. Prova: disposições gerais; depoimento pessoal; confissão; prova documental; arguição de falsidade. Audiência. Sentença: conceito, classificação, requisitos e efeitos. Coisa julgada: limites e efeitos. Preclusão. Procedimento Sumário. Recursos: Disposições gerais e efeitos. Apelação. Agravo. Embargos de declaração. Processo de Execução: partes, competência, requisitos, títulos executivos, responsabilidade patrimonial. Espécies de Execução. Execução Obrigação da entrega de coisa certa e incerta. Obrigações de fazer e não fazer; Execução por quantia certa. Penhora, Depósito. Adjudicação. Embargos do devedor. Embargos à execução contra a Fazenda Pública. Extinção das Obrigações. Suspensão e Extinção do Processo de Execução. Medidas cautelares. Procedimentos cautelares. Arresto. Sequestro. Caução. Busca e apreensão. Produção antecipada de provas. Justificação. Protesto. Notificação e Interpelação. Embargos de Terceiro. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa. Procedimentos especiais de jurisdição voluntária. Disposições gerais. Alienações judiciais; Assistência judiciária (Lei nº 1.060, de 05-02-50). Ação Civil de ressarcimento do dano decorrente de sentença penal condenatória (ação civil “ex-delicto”).

**DIREITO PENAL:** Da aplicação da Lei Penal. Do Crime. Da imputabilidade penal. Do concurso de pessoas. Das penas. Das medidas de Segurança. Da Ação Penal. Da extinção da punibilidade. Dos crimes contra a pessoa. Dos crimes contra o patrimônio. Dos crimes contra a propriedade imaterial. Dos crimes contra a organização do trabalho. Dos crimes contra a paz pública. Dos crimes contra a fé pública. Dos Crimes contra a Administração Pública. Crimes de sonegação fiscal (Lei nº 4.729, de 14/07/65). Crimes contra a Ordem Tributária e a Ordem Econômica (Lei nº 8.137, de 27/12/90 e Lei nº 8.176, de 08/02/91. Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei nº 7.492, de 26/06/86). Crimes falimentares (D. L., nº 7.661, de 21/06/45; arts. 186 a 199). Efeitos civis e trabalhistas da sentença penal. Organizações criminosas (Lei nº 9.034/95).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**DIREITO PROCESSUAL PENAL:**Princípios que regem o processo penal. Aplicação e interpretação da lei processual. Inquérito policial. Jurisdição e Competência. Prova. Sujeitos do processo. Prisão provisória e liberdade provisória. Prisão temporária. Fatos e atos processuais. Citação, notificação e intimação. Sentença. Coisa Julgada. Procedimentos comuns. Procedimento comum ordinário. Procedimento comum sumário. Procedimento nos processos de competência do Tribunal do Júri. Procedimentos especiais. Procedimento nos crimes falimentares. Procedimento nos crimes de responsabilidade de funcionários públicos. Procedimento nos crimes contra a honra. Procedimento nos crimes contra a propriedade imaterial. Procedimento sumaríssimo. Ministério Público. Procuradoria Geral da Justiça. Suspensão condicional do processo. Nulidades. Recursos. Recursos em geral. Recursos em espécie, apelação, recurso em sentido estrito, embargos, carta testemunhável, correição parcial. Habeas corpus e Mandado de segurança em matéria criminal. Execução penal, objeto e aplicação da Lei de Execução Penal, o condenado e o internado, classificação, assistência, trabalho, direitos e deveres do preso, disciplina, faltas e sanções disciplinares, regime disciplinar diferenciado, procedimento disciplinar. Órgãos da execução penal. Estabelecimentos penais. Execução das penas privativas de liberdade. Regimes. Autorizações de saída. Remição. Livramento condicional. Sursis. Execução das penas restritivas de direitos. Execução das penas de multa. Execução das medidas de segurança. Incidentes de execução. Conversões. Excesso ou desvio de execução. Anistia. Indulto. Procedimentos judiciais. Recursos.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO II

CADASTRO PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIO CONCILIADOR

I - Gerar Guia: (Link menu principal)

A captura de tela mostra a interface de usuário para o cadastro de uma guia de concurso. O formulário contém os seguintes campos e elementos:

- Comarca:** Um menu suspenso com o valor "TRIBUNAL DE JUSTIÇA" selecionado.
- Identificação:** Um menu suspenso com o valor "CPF" selecionado, seguido de um campo de entrada de texto. Um círculo vermelho com o número "1" está ao lado do campo de texto.
- Nome do Pagante:** Um campo de entrada de texto. Um círculo vermelho com o número "2" está ao lado do campo.
- Informações Complementares:** Um campo de entrada de texto com uma barra de rolagem vertical. Um círculo vermelho com o número "3" está ao lado do campo.
- Valor da Receita:** Um campo de entrada de texto com o valor "20.00" e a unidade "reais" ao lado.
- Avançar:** Um botão de submissão com o texto "Avançar". Um círculo vermelho com o número "4" está ao lado do botão.

- 1 – Insira seu CPF
- 2 – Insira Nome completo
- 3 – Preencha “**PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIO CONCILIADOR**”
- 4 – Clique em Avançar



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Cadastrar Guia de Concurso

Código da Receita: 60 - Inscrições em concursos públicos do Poder Judiciário

Digite a Imagem de Segurança:  5

Voltar Avançar 6

5 – Digite os caracteres visíveis na imagem

6 – Clique em Avançar

GUIA DE RECOLHIMENTO DO PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMARCA TRIBUNAL DE JUSTIÇA

NÚMERO DA GUIA  
XXXXXXXX 7

IDENTIFICAÇÃO (CPF)  
XXXXXXXXXX

NOME OU RAZÃO SOCIAL  
João Silva e Silva

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGÁVEL EXCLUSIVAMENTE NO **BANESTES** VIGÊNCIA: 2010

RECOLHIMENTO PARA FUNEPJ

DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR DA RECEITA
Inscrições em concursos públicos do Poder Judiciário	20,00

Visualizar Impressão 8

7 – **NÚMERO DA GUIA** (SERÁ UTILIZADO NO CADASTRO DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO. ESTE NÚMERO ESTÁ VINCULADO AO CPF CADASTRADO NO ÍTEM 1.)

8 – Clique em Visualizar impressão. (Para a devida impressão da guia de pagamento)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

[<< Voltar](#)   [Imprimir](#)   **9**

	<b>GUIA DE RECOLHIMENTO DO PODER JUDICIÁRIO</b>		<b>NÚMERO DA GUIA</b>
	<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b> CNPJ: 27.476.100/0001-45	<b>COMARCA</b> TRIBUNAL DE JUSTIÇA	XXXXXXXXXX
<b>IDENTIFICAÇÃO (CPF)</b> XXXXXXXXXX	<b>NOME OU RAZÃO SOCIAL</b> João Silva e Silva		
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>			
<b>PAGÁVEL EXCLUSIVAMENTE NO </b>			<b>REFERÊNCIA: 2010</b> <b>VIGÊNCIA: 2010</b>
<b>RECOLHIMENTO PARA FUNEPJ - CNPJ: 27.476.100/0001-45</b>			
<b>DESCRIÇÃO DA RECEITA</b> Inscrições em concursos públicos do Poder Judiciário		<b>VALOR DA RECEITA</b> 20,00	
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA			

Via do Contribuinte

<b>NÚMERO DA GUIA</b>	<b>NOME OU RAZÃO SOCIAL</b> João Silva e Silva	<b>IDENTIFICAÇÃO (CPF)</b> XXXXXXXXXX	
XXXXXXXXXX	<b>COMARCA</b> TRIBUNAL DE JUSTIÇA	<b>REFERÊNCIA: 2010</b> <b>VIGÊNCIA: 2010</b>	
<b>RECOLHIMENTO PARA FUNEPJ - CNPJ: 27.476.100/0001-45</b> Inscrições em concursos públicos do Poder Judiciário		<b>VALOR DA RECEITA</b> 20,00	
8581000000 5 20000256201 7 01231100158 4 97XXXXXX			AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

9 – Clique em imprimir. O pagamento da guia deverá ser efetuado exclusivamente no Banestes – Banco do Estado do Espírito Santo.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

II – CADASTRO DE INSCRIÇÃO (Link menu principal)

**INSCRIÇÃO CONCURSO ESTÁGIO 2010**

1 Função: Estágario Conciliador

2 Comarca que deseja atuar:

3 Nome Completo:

4 Sexo:

5 Documento de identificação:

6 Número do Documento:

7 Orgão Emissor:

8 UF Emissor:

9 CPF:

10 Número da Guia:

11 Portador de deficiência: Não é deficiente

12 Concorrerá às vagas de deficiência: Não

13 Precisa de atendimento diferenciado:

14 Data de nascimento (DD/MM/AAAA):

15 DDD residencial:

16 Telefone residencial:

17 DDD celular:

18 Celular:

19 Endereço:

20 Bairro:

21 Cidade:

22 UF Estado:

23 CEP:

24 E-mail:

25 Instituição de ensino:

26 Cursando: período do curso de direito \*

27  Declaro que todos os dados acima preenchidos são verídicos, ficando ciente de que caso de incorreção/omissão estarei automaticamente eliminado do processo seletivo. \*

**VERIFIQUE SE TODOS OS DADOS ESTÃO CORRETOS ANTES DE CLICAR EM ENVIAR!!!**

\* CAMPOS OBRIGATÓRIOS.

Enviar Requerimento 28

Função (função pretendida - campo já preenchido );



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- 2 – Comarca que deseja atuar - Vagas disponíveis somente para comarcas listadas neste campo. Escolha neste campo a comarca onde deseja atuar;
- 3 - Insira seu nome completo;
- 4 – Sexo ;
- 5 – Escolha um dos documentos oficiais listados neste;
- 6 – Insira seu respectivo número (apenas números);
- 7 – Insira órgão emissor do respectivo documento;
- 8 – Insira UF (Unidade Federativa) Emissor do respectivo documento;
- 9 – Insira seu CPF (Apenas números);
- 10- Insira o Número da Guia (Ver : I Gerar Guia – item 7);
- 11 – Selecione uma das opções listadas;
- 12 – Caso não portador de deficiência este campo deverá ser preenchido com a opção “Não”, caso contrário, selecione uma das opções listadas;
- 13 – Caso necessite de atendimento diferenciado, informe neste campo. (Campo não obrigatório);
- 14 – Insira sua data de nascimento, no formato dd/mm/aaaa (05/05/1995);
- 15 – Insira DDD telefone residencial (Apenas números);
- 16 – Insira telefone residencial (Apenas números);
- 17 – Insira DDD telefone celular (Apenas números, campo não obrigatório);
- 18 - Insira telefone celular (Apenas números, campo não obrigatório);
- 19 – Insira endereço residencial;
- 20 – Insira bairro;
- 21 – Insira cidade;
- 22 – Selecione UF;
- 23 – Insira CEP residencial (apenas números);
- 24 – Insira seu e-mail;
- 25 – Insira nome da Instituição de Ensino;
- 26 – Selecione período que está cursando;
- 27 – Marque a opção para a devida finalização do cadastro de inscrição. Certificando-se da veracidade e correto preenchimento dos dados supra;
- 28 – Clique para enviar requerimento.